

1º Aditivo do Estatuto Social

UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES

EDUCAÇÃO INFANTIL

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Capítulo VI

Seção I

Artigo 34- Os recursos financeiros depositados em contas bancárias desta Unidade Executora Própria (UEx) deverão ser movimentados em conformidade com o disposto nos Parágrafos primeiro e segundo deste artigo.

Parágrafo Primeiro- Os recursos financeiros mencionados no caput deste Artigo deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro da Unidade Executora Própria Conselho Escolar CEI Maria Menezes de Educação Infantil, ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

Parágrafo Segundo- Na hipótese da movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização destes meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

Sobral-CE, 18 de Maio de 2018

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro e *Maria Aparecida Barbosa dos Santos*

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
Presidente

Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Secretária



Cartorio 2º Oficial
 Livro A-12 Fls 52V
 Nº 638

CARTORIO EDISON ALMEIDA - 2º OFICIAL

Certifico que registrei no Livro de registro de pessoas jurídicas A - Id, sob o nº 638 às fls. 52/52V. 1º Aditivo do Estatuto Social, unid. Exec. própria com. Exceção CEI Maria do Jesus Educ. Infantil, Alteração do Estatuto Social, Cap. VI, Secção 34.

Sobral, 25 de maio de 2018
Wagner
 OFICIAL



SELO	
EMOLUMENTOS	R\$: 85,22
ISS	R\$: 4,26
FAADEP	R\$: 4,26
FRMP	R\$: 4,26
FERMOJU	R\$: 6,46
SELO	R\$: 4,75
TOTAL	R\$: 109,21